



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

*Mensagem 37/2026*

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal 2.038/2026, com a seguinte súmula:  
***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura.”***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.  
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de março de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N° 2038/2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por Recursos vinculados no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Cultura.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 128.616,81 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura  
Função 13 - Cultura  
Sub-Função 392 – Difusão Cultural  
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto  
Projeto/Atividade 1.114 – Convenio Adir Blanc  
Elemento de Despesa – 33.90.31.00.00 – Premiações R\$61.476,43  
Total.....R\$61.476,43

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura  
Função 13 - Cultura  
Sub-Função 392 – Difusão Cultural  
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto  
Projeto/Atividade 1.115 – Convenio Adir Blanc  
Elemento de Despesa – 33.90.48.00.00 –Outras Transferências a Pessoas Físicas R\$67.140,38  
Total.....R\$67.140,38

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal, no valor de R\$ 128.616,81 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de março de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**

Prefeito Municipal

